



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 095

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.861 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

**Artigo 1º** - De conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei nº 1.867, de 27 de abril de 1990, a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais, passa a vigorar, conforme segue:

<u>PADRÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
Salário Inicial	SI	Cr\$ 7.025,00
A	1	Cr\$ 7.174,00
B	2	Cr\$ 8.235,00
C	3	Cr\$ 8.496,00
D	4	Cr\$ 8.634,00
E	5	Cr\$ 8.854,00
F	6	Cr\$ 9.162,00
G	7	Cr\$ 9.724,00
H	8	Cr\$ 9.904,00
I	9	Cr\$ 10.233,00
J	10	Cr\$ 10.824,00
K	11	Cr\$ 11.445,00
L	12	Cr\$ 13.284,00
M	13	Cr\$ 13.942,00
N	14	Cr\$ 14.469,00
O	15	Cr\$ 15.088,00
P	16	Cr\$ 15.813,00
Q	17	Cr\$ 21.959,00
R	18	Cr\$ 28.264,00
S	19	Cr\$ 44.338,00

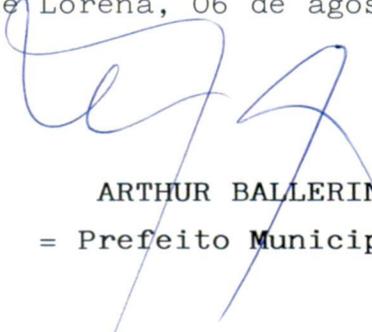


LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.861/90)

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 1990, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de agosto de 1990.

  
ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 06 de agosto de 1990.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =